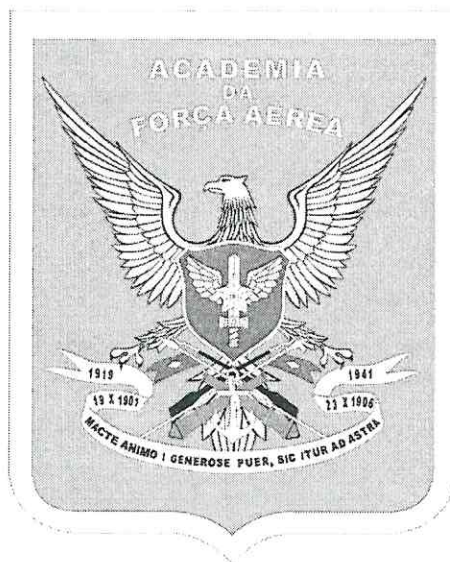


TERMO ADITIVO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 045/GAPYS-AFA/2020**

NUP 67513.005917/2019-18

OBJETO RESUMIDO: Prorrogação de Vigência por mais 12 (doze) meses e reajustamento do valor do Contrato de Contratação de Serviços de Coleta e Análise de efluentes.

CENTERLAB AMBIENTAL LABORATORIO DE ANALISE LTDA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

Cláusula 1ª – Qualificação das Partes

I - CONTRATANTE: UNIÃO, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, na cidade de Pirassununga-SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado pelo Sr. Cel Int MARCUS MÁRCIO XAVIER DA SILVA – Chefe da Divisão Administrativa da AFA, Ordenador de Despesas Delegado da AFA, portador da cédula de identidade nº 367.725 - COMAER, inscrito no CPF nº 139.517.768-62, cuja competência foi delegada por meio da PORTARIA AFA Nº 11/SDAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Bol. Int. nº 45 de 11/03/2021, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA.

II - CONTRATADA: CENTERLAB AMBIENTAL LABORATORIO DE ANALISE LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.660.851/0001-84, sediado(a) na Avenida Brivaldo Prado, 25, em Araraquara/SP, São Paulo- SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Flávia Maria Gonçalves Ayres, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.485.124-1, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 032.792.018-10. Tendo em vista o que consta no Processo nº 67513.005917/2019-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 5/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula 2ª – Finalidade

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajustamento de valor e prorrogação do prazo contratual do Contrato de Despesa nº **045/GAPYS-AFA/2020**, constante do Processo Administrativo de Gestão nº **67513.005917/2019-18**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula 3ª – Justificativa

3.1 – A prorrogação do prazo de vigência do contrato justifica-se, pois a empresa exerce de maneira satisfatória todas as exigências legais, proporcionando boa qualidade de serviços prestados, atendendo os interesses da Administração.

3.2 – Os serviços prestados pela Contratada são imprescindíveis para os militares desta Organização Militar, pois possibilita o controle da qualidade da água utilizada pelo efetivo, através de coleta e análise por amostragem.

Cláusula 4ª – Fundamentação Legal

4.1 – Considerando que há previsão legal expressa para prorrogação do contrato em epígrafe, será realizada com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Cláusula 5ª – Alteração Contratual

5.1 – Considerando o contrato originário firmado em 8 de outubro de 2020, o objeto do contrato passará a ser executado pelo valor global reajustado de **R\$ 24.248,54 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro**

centavos), de acordo com a correção utilizando o índice do IPCA (IBGE) entre os meses de outubro de 2020 e agosto de 2021.

5.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Cláusula 6ª – Ratificação

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

Cláusula 7ª – Previsão de Dotação Orçamentária

7.1 – As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo que, nos termos contratuais, permanecem inalteradas, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 001/120060

Fonte: 0280120320

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI:A0000340100

NE: 2021NE000624

Cláusula 8ª – Vigência

8.1 – O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual terá início em **09 de Outubro de 2021** e terminará em **08 de Outubro de 2022**.

Cláusula 9ª – Garantia de Execução

9.1 – A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ **1.212,47 (um mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos)**, numa das modalidades previstas no artigo 566, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual,

devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

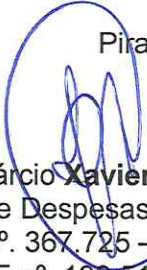
Cláusula 10ª – Disposições Finais

10.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a CONTRATADA e a CONTRATANTE, em três vias de igual teor e forma, na presença de três testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pirassununga, 09 de Outubro de 2021.

Pela CONTRATANTE:


Marcus Márcio Xavier da Silva Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
RG nº. 367.725 – COMAER
CPF nº. 139.517.768-62

Pela CONTRATADA:


Flávia Maria Gonçalves Ayres
Representante legal/Gerente
RG nº: 12.485.124-1 SSP/SP
CPF nº 032.792.018-10

TESTEMUNHAS:


Helga Mendes Salmon Ten Cel Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 496.553 – COMAER
CPF nº: 073.898.037-46



Victor Hugo Tonussi Pereira
Victor Hugo **Tonussi** Pereira Cap Av
Fiscal de Contrato
RG nº 563.434 – COMAER
CPF nº 084.259.666-63

